



DECRETO N ° 4.428, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Codó - Maranhão, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **4ª Conferência Municipal de Cultura de Codó - Maranhão** a realizar-se nos dias 26 e 27 de Outubro de 2023, no Auditorio da Associação Comercial e Agrícola de Codó, localizado à Rua Rotary Clube, Bairro São Benedito, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Igualdade Racial e entidades da Sociedade Civil, através do Conselho Municipal de Cultura que formam a Comissão Municipal Organizadora da 4ª CMC/2023.

Art. 2º - São objetivos da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Codó Maranhão:

I - Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

II - Promover a avaliação sobre os mecanismos de implantação e/ou implementação do Sistema Municipal de Cultura- SMC;

III - Propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC;

IV - Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;



V - Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

VI - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;

VII - Promover a realização da Eleição do Conselho Municipal de Cultura de Codó - MA, para o biênio 2023-2025.

Art. 3º - O tema designado para 4ª Conferência Municipal de Cultura, consoante com o tema da 4ª CNC, é: "**Democracia Cultural: Codó e o Direito à Cultura**"

Art. 4º- Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a **4ª Conferência Municipal de Cultura de Codó - Maranhão**, contará com uma Comissão Organizadora Municipal, composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil local, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal e que terão as seguintes atribuições:

I - Organizar e definir o Regimento da Conferência, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência;

III - Acompanhar o processo de sistematização do Relatório Final da Conferência, conforme as formalidades constatadas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional e da 4ª Conferência Estadual; e

IV - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo único - Fica o Diretor Municipal de Cultura responsável pela coordenação geral da Comissão Organizadora Municipal, juntamente com o Representante do Conselho Municipal de Cultura integrante da Comissão.

Art. 5º- As despesas relacionadas à realização da 4ª



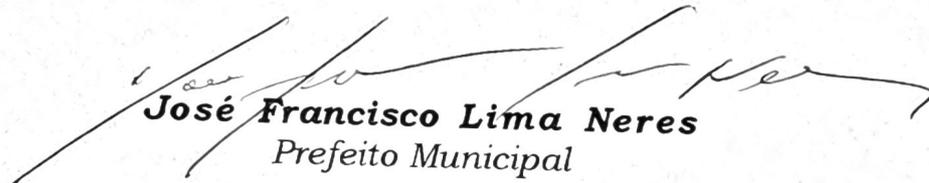
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO



Conferência Municipal de Cultura de Codó – Maranhão, serão de responsabilidade do setor administrativo-financeiro do Poder Executivo do município.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO
MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de
outubro de 2023.


José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal